

## RESOLUÇÃO N. TC-53/2011

Estabelece a distribuição dos cargos efetivos ativos de nível superior do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas Estado de Santa Catarina, por área de habilitação.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das competências conferidas pelos arts. 61 da Constituição Estadual e 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, em vista do § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, e em conformidade com o art. 187, inciso III, alínea "b", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição, por área de habilitação profissional, dos cargos efetivos ativos de Auditor Fiscal de Controle Externo passa a ter a seguinte composição:

CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Auditor Fiscal de Controle Externo	Administração	58
	Ciências da Computação e Informática	10
	Ciências Contábeis	88
	Direito	127
	Engenharia	15
	Economia	23

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 18 de julho de 2011

---

César Filomeno Fontes  
(PRESIDENTE em exercício)

---

Julio Garcia  
RELATOR

---

Wilson Rogério Wan-Dall

---

Cleber Muniz Gavi  
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

---

Sabrina Nunes locken  
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

FUI PRESENTE

---

Mauro André Flores Pedrozo  
Procurador-Geral do Ministério Público  
Junto ao TCE/SC

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 22.7.2011